

RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81
NIRE 35.300.170.563

Ata da 211ª Reunião do Conselho de Administração

I. DATA, HORA E LOCAL: Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2018, às 10hrs, reuniu-se o Conselho de Administração da Rio Paranapanema Energia S.A. ("Companhia") na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 29º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060. **II. MESA:** Sr. *Yinsheng Li*, Presidente da Mesa; Sr. *Carlos Oscar Escorel Lellis Vieira*, Secretário. **III. PRESENÇA:** totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração, compreendendo o Sr. *Yinsheng Li*, o Sr. *Yujun Liu*, o Sr. *Evandro Leite Vasconcelos* e o Sr. *Eliseu Nogueira de Andrade*, todos participando mediante manifestação antecipada de voto por correio eletrônico, nos termos do art. 16, §3º do Estatuto Social da Companhia. **IV. ORDEM DO DIA:** **(a)** ratificação da aprovação realizada por correio eletrônico, em 22 de dezembro de 2017, da assinatura do Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura entre a Companhia e a Rio Paraná Energia S.A. para compartilhamento de frota de veículos utilitários, corporativos de passeio e equipamentos especiais; **(b)** ratificação da aprovação realizada por correio eletrônico no dia 22 de dezembro de 2017, da assinatura de termo de aditamento no qual prorroga por termo determinado o Contrato de Compartilhamento de Despesas celebrado entre a Companhia e a Rio Paranapanema Participações S.A.; **(c)** ratificação da aprovação realizada por correio eletrônico, em 30 de novembro de 2017, acerca do encaminhamento de proposta não vinculante para venda de energia elétrica pela Companhia; **(d)** ratificação da aprovação realizada por correio eletrônico, em 30 de outubro de 2017, acerca de encaminhamento de proposta não vinculante para venda de energia elétrica para a Companhia; **(e)** ratificação da aprovação realizada por correio eletrônico, em 04 de dezembro de 2017, acerca de encaminhamento de proposta não vinculante para venda de energia elétrica para a Companhia; **(f)** ratificação da aprovação realizada por correio eletrônico, em 22 de novembro de 2017, acerca de encaminhamento de proposta vinculante para redução de energia elétrica para a Companhia; **(g)** ratificação da aprovação realizada por correio eletrônico, em 11 de dezembro de 2017, acerca de encaminhamento de proposta vinculante para venda de energia elétrica para a Companhia; **(h)** ratificação da aprovação realizada por correio eletrônico, em 18 de dezembro de 2017, acerca de encaminhamento de proposta não vinculante para venda de energia elétrica para a Companhia; **(i)** ratificação da aprovação realizada por correio eletrônico, em 24 de janeiro de 2018, acerca de encaminhamento de proposta não vinculante para venda de energia elétrica para a Companhia; **(j)** ratificação da aprovação realizada por correio eletrônico, em 23 de janeiro de 2018, acerca de encaminhamento de proposta não vinculante para venda de energia elétrica para a Companhia; **(k)** ratificação da aprovação realizada por correio eletrônico, em 30 de janeiro de 2018, acerca de encaminhamento de proposta não vinculante para venda de energia elétrica para a Companhia. **V. DECISÕES TOMADAS:** Prestados os esclarecimentos necessários, o Senhor Presidente da Mesa declarou regularmente instalada a reunião, tendo em vista o recebimento antecipado dos votos dos Conselheiros de Administração efetivos, Sr. *Yinsheng Li*, Sr. *Yujun Liu*, Sr. *Evandro Leite Vasconcelos*, e Sr. *Eliseu Nogueira de Andrade*, por correio eletrônico, nos termos do art. 16, §3º do Estatuto Social da Companhia. Na sequência, os membros do Conselho de Administração passaram a deliberar sobre os itens da Ordem do Dia, a saber: **(a)** Inicialmente, os Conselheiros de Administração ratificaram a aprovação, ocorrida em

22 de dezembro de 2017 da assinatura do Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura a ser celebrado entre a Companhia e a Rio Paraná Energia S.A. Neste sentido, foi esclarecido pelo Sr. Carlos Oscar, secretário da presente reunião, que referida contratação visa permitir a melhor utilização de parte dos recursos físicos das empresas e promover a redução de seus custos operacionais, mediante o compartilhamento da frota de veículos utilitários, corporativos de passeio e equipamentos especiais. Após tais esclarecimentos foram então ratificadas a aprovados, por unanimidade, pelos Conselheiros presentes, sendo que as vias originais da política, conforme ora alterada, foram rubricadas e permanecerão arquivadas na sede da Companhia, cabendo à Diretoria tomar as providências necessárias para sua divulgação interna; **(b)** Na sequência, os Conselheiros de Administração ratificaram a aprovação, ocorrida em 22 de dezembro de 2017, relativa à assinatura de termo de aditamento no qual prorroga por termo determinado o Contrato de Compartilhamento de Despesas celebrado entre a Duke International Geração Paranapanema S.A. (antiga denominação social da Companhia) e a Rio Paranapanema Participações S.A em 19 de dezembro de 2013; **(c)** Ato contínuo, os Conselheiros de Administração decidiram, por unanimidade de votos, ratificar a aprovação realizada por correio eletrônico, em 30 de novembro de 2017, acerca do encaminhamento de proposta não vinculante para venda de energia elétrica pela Companhia, conforme detalhada no Anexo I da presente Ata, tendo em vista que tal transação está de acordo com a estratégia da Companhia atualmente vigente; **(d)** Igualmente, os Conselheiros de Administração decidiram, por unanimidade de votos, ratificar a aprovação realizada por correio eletrônico, 30 de outubro de 2017, acerca de encaminhamento de proposta não vinculante para venda de energia elétrica pela Companhia, conforme detalhada no Anexo II da presente Ata, tendo em vista que tal transação está de acordo com a estratégia da Companhia atualmente vigente; **(e)** Ato contínuo, os Conselheiros de Administração decidiram, por unanimidade de votos, ratificar a aprovação realizada por correio eletrônico, em 04 de dezembro de 2017, acerca de encaminhamento de proposta não vinculante para venda de energia elétrica pela Companhia, conforme detalhada no Anexo III da presente Ata, tendo em vista que tal transação está de acordo com a estratégia da Companhia atualmente vigente; **(f)** Da mesma maneira, os Conselheiros de Administração decidiram, por unanimidade de votos, ratificar a aprovação realizada por correio eletrônico, em 22 de novembro de 2017, acerca de encaminhamento de proposta vinculante para redução de energia elétrica pela Companhia, conforme detalhada no Anexo IV da presente Ata, tendo em vista que tal transação está de acordo com a estratégia da Companhia atualmente vigente; **(g)** Em sequência, os Conselheiros de Administração decidiram, por unanimidade de votos, ratificar a aprovação realizada por correio eletrônico, em 11 de dezembro de 2017, acerca de encaminhamento de proposta vinculante para venda de energia elétrica pela Companhia, conforme detalhada no Anexo V da presente Ata, tendo em vista que tal transação está de acordo com a estratégia da Companhia atualmente vigente; **(h)** Ato contínuo, os Conselheiros de Administração decidiram, por unanimidade de votos, ratificar a aprovação realizada por correio eletrônico, em 18 de dezembro de 2017, acerca de encaminhamento de proposta não vinculante para venda de energia elétrica pela Companhia, conforme detalhada no Anexo VI da presente Ata, tendo em vista que tal transação está de acordo com a estratégia da Companhia atualmente vigente; **(i)** Em sequência, os Conselheiros de Administração decidiram, por unanimidade de votos, ratificar a aprovação realizada por correio eletrônico, em 24 de janeiro de 2018, acerca de encaminhamento de proposta não vinculante para venda de energia elétrica pela Companhia, conforme detalhada no Anexo VII da presente Ata, tendo em vista que tal transação está de acordo com a estratégia da Companhia atualmente vigente; **(j)** Em sequência, os Conselheiros de Administração decidiram, por unanimidade de votos, ratificar a aprovação realizada por correio eletrônico, em 23 de janeiro de 2018, acerca de encaminhamento de proposta não vinculante para venda de energia elétrica pela Companhia, conforme detalhada no Anexo VIII da presente Ata, tendo em

vista que tal transação está de acordo com a estratégia da Companhia atualmente vigente; **(k)** Em sequência, os Conselheiros de Administração decidiram, por unanimidade de votos, ratificar a aprovação realizada por correio eletrônico, em 30 de janeiro de 2018, acerca de encaminhamento de proposta não vinculante para venda de energia elétrica pela Companhia, conforme detalhada no Anexo IX da presente Ata, tendo em vista que tal transação está de acordo com a estratégia da Companhia atualmente vigente. **Em** seguida, os Srs. Conselheiros decidiram autorizar a supressão dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, e IX da presente Ata na versão a ser registrada perante Junta Comercial bem como a ser publicada nos jornais e disponibilizada no site da Comissão de Valores Mobiliários, conforme legislação aplicável, tendo em vista a existência de cláusula de confidencialidade no instrumento contratual envolvido na transação ora aprovada, bem como conter informações de condução dos negócios da Companhia. **VI. LEITURA E ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, encerrou a reunião, determinando a lavratura desta ata, a qual lida e aprovada foi por todos os presentes assinada, passando a constar do livro próprio. **Conselheiros de Administração presentes:** (i) **Evandro Leite Vasconcelos**, (ii) **Eliseu N. Andrade**, (iii) **Yinsheng Li** e (iv) **Yujun Liu**. Na qualidade de Secretário da Reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

Carlos Oscar Escorel Lellis Vieira
Secretário

ANEXO I

Este documento é anexo da Ata da 211ª Reunião do Conselho de Administração da Rio Parapanema Energia S.A., realizada em 07 de Fevereiro de 2018.

RESERVADO

ANEXO II

Este documento é anexo da Ata da 211ª Reunião do Conselho de Administração da Rio Paranapanema Energia S.A., realizada em 07 de Fevereiro de 2018.

RESERVADO

ANEXO III

Este documento é anexo da Ata da 211ª Reunião do Conselho de Administração da Rio Paranapanema Energia S.A., realizada em 07 de Fevereiro de 2018.

RESERVADO

ANEXO IV

Este documento é anexo da Ata da 211ª Reunião do Conselho de Administração da Rio Parapanema Energia S.A., realizada em 07 de Fevereiro de 2018.

RESERVADO

ANEXO V

Este documento é anexo da Ata da 211ª Reunião do Conselho de Administração da Rio Paranapanema Energia S.A., realizada em 07 de Fevereiro de 2018.

RESERVADO

ANEXO VI

Este documento é anexo da Ata da 211ª Reunião do Conselho de Administração da Rio Parapanema Energia S.A., realizada em 07 de Fevereiro de 2018.

RESERVADO

ANEXO VII

Este documento é anexo da Ata da 211ª Reunião do Conselho de Administração da Rio Parapanema Energia S.A., realizada em 07 de Fevereiro de 2018.

RESERVADO

ANEXO VIII

Este documento é anexo da Ata da 211ª Reunião do Conselho de Administração da Rio Parapanema Energia S.A., realizada em 07 de Fevereiro de 2018.

RESERVADO

ANEXO IX

Este documento é anexo da Ata da 211ª Reunião do Conselho de Administração da Rio Parapanema Energia S.A., realizada em 07 de Fevereiro de 2018.

RESERVADO